



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

Início de março, entre os dias 09 a 13 de março do respectivo ano.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ESTRUTURAR A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A justificativa para este investimento fundamenta-se, primordialmente, no princípio da eficiência administrativa e na busca pela economicidade a médio e longo prazo. Ao implementar as cortinas de ar, a Câmara Municipal promove uma proteção térmica que reduz drasticamente o esforço mecânico dos sistemas de refrigeração, o que resulta em uma diminuição direta no consumo de energia elétrica e no prolongamento da vida útil dos equipamentos de climatização, evitando gastos recorrentes com manutenção corretiva.

Além do aspecto financeiro, a aquisição se justifica pela melhoria das condições de higiene e saúde pública dentro do recinto, visto que o fluxo de ar dirigido atua como um filtro que impede a entrada de poluentes externos e vetores. Garantir um ambiente termicamente estável é, também, uma forma de assegurar a dignidade do atendimento ao cidadão e a produtividade dos servidores, cumprindo o dever do Poder Legislativo de oferecer instalações adequadas para o exercício da democracia. Portanto, a compra não é apenas uma melhoria estética ou de conforto isolado, mas uma medida estratégica de gestão



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**  
**CAMARA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 10.718.419/0001-37**

**Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000**

patrimonial e responsabilidade fiscal.

**3- MATERIAIS/SERVIÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	
01	<b><u>Cortina de 200cm com Controle Remoto</u></b>	Und	01	
	<b>Vazão de Ar (m³/h)</b>			11m³/s
	<b>Controle Remoto</b>			Sim
	<b>Cor</b>			Branco
	<b>Código Frigelar</b>			A185762
	<b>Frequência (Hz)</b>			60Hz
	<b>Garantia</b>			12 meses
	<b>Instalação</b>			Paredes/Teto
	<b><u>Medidas do Produto</u></b>			
	<b>(LxAxP/cm)</b>			200 x 14,5 x 18,5cm
	<b>Orientação</b>			Horizontal
	<b>Peso Líquido (Kg)</b>			11,6kg
	<b>Potência</b>			250 W
	<b>Ruído</b>			54(dB)
<b>Selo Inmetro</b>	Sim			
<b>Tamanho da Cortina de</b>				
<b>Ar</b>	200 cm			
<b>Voltagem</b>	220V			

**4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

**Área Requisitante:**

Chefe de Gabinete

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** ROSENILDA GERMANO DA SILVA NASCIMENTO

**Cargo/Função:** Chefe de Gabinete